



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.826 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

**“Autoriza as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional no Município de Rio Branco a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consulta à movimentação das contas bancárias de responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive dos Fundos Municipais.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**Considerando** que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, por meio da Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013, requer documento de autorização de acesso para consulta aos dados da movimentação bancária dos órgãos, entidades e poderes jurisdicionados;

**Considerando** a evolução e a disseminação das tecnologias de tratamento da informação, e a aplicação dos princípios da celeridade e da economicidade na Administração Pública;

**Considerando** o primado do princípio da transparência e da gestão fiscal responsável,

**Considerando** o expediente OFÍCIO Nº CGM-OFI-2023/00122, da Controladoria Geral do Município, bem como o expediente OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/01840, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam as instituições bancárias sediadas no Município de Rio Branco, autorizadas a concederem ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, acesso para consulta à movimentação financeira do período 01/01/2023 a 31/12/2023, das contas bancárias, inclusive de aplicações financeiras, de titularidade dos Órgãos, Entidades e Fundos Municipais vinculadas aos seguintes CNPJ's:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- I** - 04.034.583/0001-22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB;
- II** - 04.034.583/0020-95 - GABINETE DO PREFEITO;
- III** - 04.034.583/0003-94 - GABINETE DO VICE-PREFEITO;
- IV** - 04.034.583/0014-47 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM;
- V** - 04.034.583/0012-85 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SMCC;
- VI** - 04.034.583/0025-08 - GABINETE MILITAR;
- VII** - 04.034.583/0009-80 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN;
- VIII** - 04.034.583/0008-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA;
- IX** - 04.034.583/0010-13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN;
- X** - 04.034.583/0005-56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME;
- XI** - 04.034.583/0004-75 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE DIREITOS HUMANOS – SASDH;
- XII** - 04.034.583/0026-80 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO;
- XIII** - 04.034.583/0006-37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**XIV** - 04.034.583/0018-70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA;

**XV** - 04.034.583/0017-90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO;

**XVI** - 04.034.583/0019-51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI;

**XVII** - 04.034.583/0021-76 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA;

**XVIII** - 04.034.583/0022-57 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC;

**XIX** - 01.634.845/0001-00 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB;

**XX** - 05.139.657/0001-58 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - RBTRANS;

**XXI** - 17.733.605/0001-94 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV;

**XXII** - 63.606.784/0001-16 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FGB;

**XXIII** - 04.518.601/0001-41 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB;

**XXIV** - 84.317.205/0001-95 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS;

**XXV** - 12.431.871/0001-49 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**

**XXVI** - 12.432.022/0001-00 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA;

**XXVII** - 09.367.597/0001-81 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA;

**XXVIII** - 10.171.917/0001-02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC;

**XXIX** - 11.793.194/0001-46 - FUNDO FINANCEIRO – FFIN;

**XXX** - 11.793.141/0001-25 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FPREV;

**XXXI** - 13.604.023/0001-57 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS;

**XXXII** - 21.333.348/0001-70 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL;

**XXXIII** - 04.034.583/0027-61 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI;

**Art. 2º** O acesso à consulta a que se refere o art. 1º deste Decreto, dar-se-á por solicitação da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Acre, a quem compete regular, de forma detalhada, os critérios para uso dos acessos permitidos e a portabilidade pelos servidores autorizados.

**§1º** A solicitação de que trata o caput deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, órgão responsável pela administração financeira do Município.

**§ 2º** É de responsabilidade do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, assegurar que o acesso às informações financeiras do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

não resulte no uso indevido dessas informações, em prejuízo da Administração e do Município.

**§ 3º** A autorização dos acessos para consulta não isenta de responsabilidade quem, a partir dessa autorização, fizer uso da informação com o fim de expor publicamente o Município ou seus agentes públicos ou políticos.

**Art. 3º** A movimentação financeira, para fins deste Decreto, abrange as transações bancárias relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à movimentação bancária registrada a partir de 1º de janeiro de 2023.

Rio Branco – Acre, 20 de novembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

**Tião Bocalom**  
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE  
Nº 13.656 21/11/2023  
PAG:185-186